



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (FEX), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o que segue.

I. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Essa AJ informa que foi realizada Assembleia Geral de Credores (AGC), na data de 02/02/2026, às 10h30min, na qual foi submetido à deliberação dos credores o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda às fls. 2446/3039, conforme se verifica da ata (**Doc. 01**) e de seus respectivos anexos (**Doc. 02 – anexos I à V**).
- Retomados os trabalhos da AGC, o referido PRJ, observados os esclarecimentos prestados durante o conclave, foi regularmente **APROVADO** pelos credores presentes, observado o quórum do art. 45 da LREF. Repisa-se que o Quadro Geral de Credores (“QGC”) utilizado como base foi aquele apresentado às fls. 1466/1468, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.101/2005, consideradas eventuais alterações realizadas em virtude de cessões de crédito.
- As considerações da AJ sobre o Plano serão oportunamente apresentadas nestes autos em manifestação específica.



II. CONCLUSÃO E PEDIDOS

4. Diante do exposto, essa Administradora Judicial requer a juntada da ata da AGC (**Doc. 01**) e seus respectivos anexos (**Doc. 02 - anexos I à V**), bem como, informa que apresentará em manifestação apartada as suas considerações acerca do PRJ votado.
5. No mais, pugna que todas as publicações e intimações deste processo, respectivos incidentes e recursos sejam realizadas exclusivamente em nome de sua responsável técnica, **Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana**, inscrita na **OAB/SP nº 285.743**, sob pena de nulidade absoluta do ato de comunicação, nos termos do art. 272, § 5º do Código de Processo Civil.
6. Sendo o que cumpria para o momento, a FEX permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

FONTANA EXPERTS (FEX)

Responsável Técnica: Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“AGC”)
| CONTINUAÇÃO |

Recuperanda: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Nº do Processo: 1070290-77.2024.8.26.0100

Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP

I. INFORMAÇÕES INICIAIS

Em 02/02/2026, às 10h30, foi iniciada Assembleia Geral de Credores (“AGC”) virtual de **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.**, instalada em 26/09/2025 e suspensa até a presente data por deliberação assemblear.

A AGC foi regularmente convocada pelo edital publicado em 30/06/2025 no Diário da Justiça Eletrônico de São Paulo e a ordem do dia abarca a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda (fls. 2446/3039), bem como matérias correlatas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

II. DIREÇÃO DOS TRABALHOS

Assumiram a direção dos trabalhos, compondo a Mesa:

- Presidente: Maria Isabel Fontana | OAB/SP 285.743
- Secretário(a): Victoria Oliveira Mingati | OAB/SP 468.621

III. ASSINATURA DA ATA:

Nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, os credores abaixo foram indicados para assinatura digital da presente ata, a fim de compor a representação mínima por classe.

Classe I – Trabalhista:

JOSE MARQUES DOURADO e MARIA ROSELI DA SILVA, ambos representados por Rafaela Rodrigues Ramos (OAB/SP 484.372), e-mail: rafaelarodriguesramos@adv.oabsp.org.br.



Classe III – Quirografia:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., representada por Roberto Poli Rayel Filho (OAB/SP 153.299), e-mail: roberto.rayel@rmwadogados.com.br;

EVER BLUE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, representada por Vivian Cristina Trevisan (OAB/SP 401.797), e-mail: vivian.trevisan@grupoeverblue.com.br.

IV. BASE DE APURAÇÃO E QUÓRUM PRESENTE

Para fins de apuração de quórum e direito de voto, adota-se como base o Quadro Geral de Credores (“QGC”) constante dos autos às fls. 1466/1468, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.101/2005, consideradas eventuais alterações realizadas em virtude de cessões de crédito e ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas no art. 43 e parágrafo único da referida lei. Esta Administradora Judicial não foi informada sobre qualquer alteração no valor ou titularidade dos créditos desde a última AGC.

Foi verificada a presença dos credores e/ou de seus representantes devidamente habilitados, conforme quadro abaixo e relação anexa à presente ata.

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Quórum Presente

AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	29	2.352.677,61	14	852.109,89	14	852.109,89
	100,00%	100,00%	48,28%	36,22%	48,28%	36,22%
Credores Classe III (Quirografários)	30	14.662.737,52	15	11.271.361,91	15	11.271.361,91
	100,00%	100,00%	50,00%	76,87%	50,00%	76,87%
Total Geral de Credores	59	17.015.415,13	29	12.123.471,81	29	12.123.471,81
	100,00%	100,00%	49,15%	71,25%	49,15%	71,25%

V. REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES

A Administradora Judicial iniciou os trabalhos informando sobre a substituição da Administração Judicial anterior pela FEX (decisão de fls. 2348), a qual assumiu o encargo a partir de 19/12/2025 na pessoa da responsável técnica Maria Isabel Fontana, conforme termo de compromisso acostado às fls. 2354/2355.

Ainda, esclareceu-se que, nos termos do art. 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005, o plano de recuperação judicial (PRJ) deve ser votado em até 90 (noventa) dias contados da instalação da AGC, o qual teria escoado em 24/12/2025. Não obstante, houve autorização judicial (fls. 2300) para prorrogação/suspensão do conclave por prazo superior ao legal, desde que mediante aprovação assemblear, limitada até **13/02/2026**.



No mais, lembrou que a ordem do dia se refere à deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 2446/3039 no dia 26/01/2026. Na sequência, foi concedida a palavra à Recuperanda, por seus representantes, para exposição e esclarecimentos sobre o conteúdo do Plano de Recuperação Judicial.

Com a palavra, Dr. Mauricio Luis Souza, informou que foi apresentado um PRJ em 26/01/2026, de modo que não houve alteração em relação ao último PRJ apresentado, com exceção de uma inclusão nas disposições do plano relacionada ao financiamento DIP. Explicou no que consiste o DIP e ressaltou que serve como uma medida de soerguimento/financiamento das operações da Recuperanda no curso da RJ.

Requeru que constasse expressamente em ata uma alteração com relação a uma referência cruzada, sendo que na parte dos pagamentos dos trabalhistas, Cláusula 53, b.1, fazem menção ao item 70, quando na verdade deveria fazer menção ao item 75. Na sequência, passou a tecer considerações sobre as condições do Plano de Recuperação Judicial:

- **Classe I (Trabalhistas):** créditos salariais dos 3 meses anteriores ao pedido, até 5 salários-mínimos por empregado, serão pagos em parcela única, em até 30 dias da data da homologação nos termos da Lei 11.101/05; os demais créditos trabalhistas até 150 salários-mínimos por credor, limitado ao valor do respectivo crédito, terão deságio de 50% e serão pagos em até 12 meses. Eventual excedente a 150 SM será pago de acordo com as condições da Classe Quirografária. (**Obs AJ:** A correção monetária dos créditos trabalhistas se dará de acordo com a variação da TR, a partir da data de homologação até a data do pagamento).
- **Classe III (Quirografários):** carência de 18 meses, contados da data de homologação; pagamento do principal em 20 parcelas semestrais (início no 19º mês após homologação), conforme Anexo I do PRJ. (**Obs. AJ:** juros de 0,5% a.a. e correção monetária pela TR, ambos a contar da data de homologação).

(**Obs. AJ:** O PRJ prevê, ainda, uma opção de recebimento limitado a R\$ 20.000,00 por credor, em até 18 meses contados da data de homologação do PRJ, com quitação do saldo remanescente. Credores interessados nessas condições deverão manifestar seu interesse nos autos da RJ em até 10 dias contados da data de homologação do plano).

- **Credores Quirografários Colaboradores:** aplicável a credores fornecedores de insumos hospitalares e prestadores de serviço que mantiverem seu fornecimento à Recuperanda durante a RJ, de no mínimo 15% de seu crédito. Devem notificar à Recuperanda seu interesse em até 7 dias úteis da data de homologação do PRJ e depende de avaliação da Recuperanda para se enquadrar na categoria.

Carência de 18 meses, contados da data de homologação; pagamento do principal em 20 parcelas semestrais (início no 19º mês após homologação), conforme Anexo II do PRJ. (**Obs AJ:** juros de 1% a.a. e correção monetária pela TR, ambos a contar da data de homologação).



- **Obs. AJ:** as comunicações relativas ao PRJ devem ser realizadas por carta registrada com AR ou por e-mail, para os endereços indicados no PRJ e os dados bancários devem ser enviados em até 15 dias da data de início dos pagamentos, para serem pagos em até 10 dias úteis da data em que informados os dados.

HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.

Rua Dr. Galvão Guimarães, 72,
São Matheus, São Paulo/SP, CEP: 03970-040
A/C: Edson Sanches
E-mail: edsanches23@gmail.com

Com cópia para:

Galdino Pimenta Takemi Ayoub
Salgueiro Rezende de Almeida Advogados
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 8º andar
Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04538-132
A/C: Eduardo Takemi Kataoka e Adrianna Chambô Eiger
Telefone (11) 3041-1500
E-mail: grupoace@galdino.com.br

Após a explanação das condições do Plano, a Administradora Judicial realizou alguns questionamentos ao representante da Recuperanda apenas a título de esclarecimentos, recebendo as seguintes respostas do advogado da Recuperanda: (i) a data da homologação mencionada no Plano refere-se à data da publicação da decisão homologatória do PRJ; (ii) o pagamento dos créditos trabalhistas até 150 salários-mínimos será realizado em até 12 meses, conforme fluxo de caixa da Recuperanda, isto é, podem ocorrer antes dos 12 meses; (iii) o bônus de adimplência representa a soma das parcelas contidas no fluxo de pagamento dos Anexos I e II do Plano, isto é, no caso da Classe III – Quirografários comuns, esse bônus equivale a um percentual próximo a 75% (ou seja, credores receberão 25%), ao passo em que no caso da Classe III – Quirografários Colaboradores, esse bônus equivale a 50%; (iv) os consectários previstos no PRJ incidem a partir da data de homologação, desse modo, o pagamento das parcelas da Classe III (comuns e colaboradores) considera a capitalização dos juros somada ao valor principal, sendo certo que o pagamento das demais parcelas considera sempre o saldo remanescente.

Com relação ao esclarecimento prestado referente à Classe Trabalhista, a AJ ressaltou que caso o pagamento se dê em parcelas, importante que não haja tratamento desigual e que todos os credores recebam na mesma periodicidade.

- A Dra. LEILANE ARBOLEYA FELIX, em causa própria (Classe I) e representando EDIVONE DE ALMEIDA TEODORO e GILSON SANTOS OLIVEIRA (Classe III), questionou se precisaria olhar os planos anteriores para entender as condições propostas ou se está tudo concentrado no último documento apresentado no dia 26/01. O Dr. Mauricio respondeu que no PRJ do dia 26/01/2026 constam todas as alterações.



Em continuidade, Dra. Leilane questionou sobre o fluxo de pagamento das parcelas, e Dr. Mauricio esclareceu que o pagamento é escalonado, com a inclusão de juros e correção monetária. Dra. Leilane questionou se as execuções serão suspensas ou extintas e Dr. Mauricio esclareceu que a extinção decorre da novação do crédito e em caso de descumprimento, seria possível requerer a falência.

- A AJ esclareceu algumas dúvidas da Dra. Leilane. Informou que com a homologação do Plano, ocorre a novação recuperacional, isto é, as condições do PRJ de fato novam os créditos sujeitos e caso o plano seja aprovado e homologado, as condições e valores em vigor serão as do plano e não mais do título originário do credor. Se o plano vier a ser descumprido futuramente, caberá ao credor executar o plano. No entanto, se o plano for descumprido no decorrer da recuperação judicial e esta for convalidada em falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas. Nesse sentido, as execuções referentes a créditos sujeitos são extintas e somente prosseguem as execuções de créditos não sujeitos.
- A credora indagou, ainda, se as execuções seriam extintas com relação aos coobrigados e terceiros e a Administradora Judicial informou que tal extensão apenas pode ocorrer se no plano constar essa previsão e o credor expressamente concordar com ela, isto é, aprovar o plano sem ressalvas a esse respeito. No mais, essas cláusulas costumam constar do controle de legalidade a ser realizado pelo magistrado e que esse é o entendimento do STJ sobre extensão da novação a coobrigados.
- Aproveitou a AJ para ressaltar que eventuais ressalvas sobre as condições do PRJ fossem encaminhadas ao e-mail aj.masterclin@fontanaexperts.com.br.
- Dra. ERIKA MARIA DE SOUZA, em causa própria (Classe I), questionou se os 50% de deságio se aplica a todas as classes e pediu esclarecimentos quanto aos deságios para as Classes I e III.
- Dr. Maurício esclareceu que os créditos trabalhistas até 150 salários-mínimos terão deságio de 50%, sendo que o crédito excedente será pago conforme créditos quirografários. Com relação ao crédito quirografário, Dr. Mauricio esclareceu que o bônus de adimplência para quirografário comum, como o caso do cliente da advogada, é de aproximadamente 75% (isto é, os credores dessa classe receberão 25% de seu crédito).
- Com a palavra, Dr. Renan Scapim Arcaro, representante da DAYTONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (Classe III), questionou a liquidez da Recuperanda, isto é, como a Recuperanda pagaria os credores, haja vista a possibilidade de DIP futuro.
- Dra. Giulia Bianco Saragiotto, representante das empresas IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA (Classe III) e TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (Classe I), fez o mesmo questionamento, considerando que “atualmente o hospital estaria fechado”.



- Dr. Mauricio esclareceu que o hospital não está fechado e que possui atividade ambulatorial. O fluxo de caixa vai ao encontro das premissas do plano e, quanto ao DIP, embora ainda não tenha sido contratado, seria utilizado para contribuir com o pagamento dos credores.
- A AJ informa que faz fiscalização das atividades da Recuperanda e ratifica que o hospital de fato teve uma questão regulatória que impediu o funcionamento integral, inclusive maternidade e UTI, mas que vem realizando consultas e atendimentos ambulatoriais. Quanto ao DIP, caso ele seja contratado, é necessária autorização do juízo recuperacional, e, portanto, as condições deverão ser apresentadas nos autos.
- Dr. Renan complementou indagando que caso o PRJ seja aprovado hoje, ele estaria pautado totalmente no DIP futuro, uma vez que o fluxo de caixa atual mal permite a continuidade das atividades, quanto mais o cumprimento do PRJ.
- Dr. Mauricio explicou que o PRJ se pauta no fluxo de caixa projetado da Recuperanda, e que o DIP serve para acelerar os pagamentos, mas o cumprimento do plano não está condicionado ao DIP.
- Dr. Renan pediu para que nos RMAs a AJ discorra sobre a liquidez da Recuperanda e do PRJ.
- A AJ ressaltou que não compete à AJ discorrer sobre a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda ou do PRJ, mas que nos RMAs são indicadas informações relevantes, como fluxo de caixa, faturamento, custos e despesas e índice de liquidez.

Encerrados os debates, procedeu-se à votação para aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, conforme orientações passadas pela Valora.

VI. DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO

A colheita de votos ocorreu mediante chamada individual, observando-se o quórum qualificado previsto no art. 45 da Lei nº 11.101/2005, cujo resultado se deu pela **APROVAÇÃO** do Plano de Recuperação Judicial:

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
Resultados - Votação PRJ
AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100

VALORA
serviços em recuperação e falência

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	14	852.109,89	-	-	14	852.109,89	-	-	14	852.109,89
	48,28%	36,22%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	15	11.271.361,91	-	-	15	11.271.361,91	3	3.867.107,41	12	7.404.254,50
	50,00%	76,87%			100,00%	100,00%	20,00%	34,31%	80,00%	65,69%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	29	12.123.471,81	-	-	29	12.123.471,81	3	3.867.107,41	26	8.256.364,39
	49,15%	71,25%			100,00%	100,00%	10,34%	31,90%	89,66%	68,10%



Os demonstrativos de apuração seguem anexos e integram a presente ata para todos os fins, assim como as ressalvas recebidas no curso do conclave, dos seguintes credores: EDIVONE DE ALMEIDA TEODORO (Classe III), GILSON SANTOS OLIVEIRA (Classe III), LEILANE ARBOLEYA FELIX (Classe I), MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA (Classe I e Classe III) e SABRINA DA SILVA MIRANDA e ALEXSANDRO GONÇALVES MIRANDA (Classe III).

VII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrados os trabalhos ao 12h30, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

RECUPERANDA

Mauricio Luis Souza
OAB/SP 434.449

CLASSE I - TRABALHISTA

JOSÉ MARQUES DOURADO
Rafaela Rodrigues Ramos
OAB/SP 484.372

MARIA ROSELI DA SILVA
Rafaela Rodrigues Ramos
OAB/SP 484.372

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

**ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**
Roberto Poli Rayel Filho
OAB/SP 153.299

**EVER BLUE SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS**
Vivian Cristina Trevisan
OAB/SP 401.797

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 03 Fevereiro 2026, 18:55:12

Status: Assinado

Documento: Ata Da AGC - Master Clin - 02.02.2026.Pdf

Número: 07e1aa72-d7b5-4365-b04c-b5c9ffecc8a2

Data da criação: 02 Fevereiro 2026, 15:58:31

Hash do documento original (SHA256): 87a98c89e5739685c9d502fb7d07dfc670df97ddc4763399d4508c408de454df



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA</p> <p>Data e hora da assinatura: 03/02/2026 18:55:10 Token: fb7c3034-25a4-4c97-96cc-1aad34dd1041</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Maria Isabel Vergueiro De Almeida Fontana</i></p> <p>Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511989376035 E-mail: isabel@fontanaexperts.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.540260, -46.707594 IP: 201.43.244.69 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SÁ</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/02/2026 16:09:55 Token: ddfa25a8-54a3-456e-8443-01d57a6d2b71</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Victoria Oliveira</i></p> <p>Victoria Oliveira Mingati Monteiro Sá</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511950534681 E-mail: vmingati@fontanaexperts.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 67.159.228.90 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MAURICIO LUIS SOUZA</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/02/2026 21:02:32 Token: 5e6c4f4b-348b-4069-ab0e-ffb95bc7d96d</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauricio Luis Souza</i></p> <p>Mauricio Luis Souza</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511983126268 E-mail: masouza@galdino.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 191.19.8.51 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)






Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 07e1aa72-d7b5-4365-b04c-b5c9ffecc8a2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Fevereiro 2026, 18:55:12

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RAFAELA RODRIGUES RAMOS Data e hora da assinatura: 02/02/2026 17:05:12 Token: 67491c9d-817a-4098-8aff-7275ba30b92a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Rafaela Rodrigues Ramos</i></p> <p>Rafaela Rodrigues Ramos</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5519998556352 E-mail: rafaelarodriguesramos@adv.oabsp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -22.755785, -47.417912 IP: 189.98.179.16 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ROBERTO POLI RAYEL FILHO Data e hora da assinatura: 02/02/2026 17:39:15 Token: f420f832-4b4d-44fc-8cfc-424e76b9a3ca</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Roberto Poli Rayel Filho</i></p> <p>Roberto Poli Rayel Filho</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511996830624 E-mail: roberto.rayel@rmwadogados.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.578513, -46.859029 IP: 177.45.169.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>VIVIAN CRISTINA TREVISAN Data e hora da assinatura: 02/02/2026 16:25:17 Token: 76d18f8c-1401-477c-88d1-907a42b11344</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vivian Cristina Trevisan</i></p> <p>Vivian Cristina Trevisan</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5519999303303 E-mail: vivian.trevisan@grupoeverbblue.com.br</p>	<p>IP: 187.35.147.73 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 07e1aa72-d7b5-4365-b04c-b5c9ffecc8a2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 07e1aa72-d7b5-4365-b04c-b5c9ffecc8a2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



QUÓRUM PRESENTE

Anexo I

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.



Quórum Presente

AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	29	2.352.677,61	14	852.109,89	14	852.109,89
	100,00%	100,00%	48,28%	36,22%	48,28%	36,22%
Credores Classe III (Quirografários)	30	14.662.737,52	15	11.271.361,91	15	11.271.361,91
	100,00%	100,00%	50,00%	76,87%	50,00%	76,87%
Total Geral de Credores	59	17.015.415,13	29	12.123.471,81	29	12.123.471,81
	100,00%	100,00%	49,15%	71,25%	49,15%	71,25%



LISTA DE PRESENTES E VOTO

Anexo II

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Mapa -

AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
AIRTON ALVES QUADROS JUNIOR	Classe I	19.160,26	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
ERIKA MARIA DE SOUZA	Classe I	22.071,00	Erika Maria de Souza	erikamaria@adv.o	S	S	S
FRANÇOLIN, CURY, ALOUCHE E RAMOS ADVOGADOS	Classe I	3.425,56	Pedro Henrique de Oliveira /Milena Gomes Teixeira	mteixeira@fcaradv	S	S	S
JÉSSICA NASCIMENTO PEDROSO	Classe I	17.773,29	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
JOSE MARQUES DOURADO	Classe I	445.157,67	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA	Classe I	3.269,63	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
L BUENO BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Classe I	5.068,46	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
LEILANE ARBOLEYA FELIX	Classe I	68.297,32	Leilane Arboleya Felix	leilane.afm@hotmail	S	S	S
LÚCIA HELENA SAMPATARO HANSEN CIRILO	Classe I	4.965,98	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	Classe I	140.510,48	Annelise Cavalcanti de Almeida	annelise.almeida@	S	S	S
MARIA ROSELI DA SILVA	Classe I	31.433,26	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
NORMA SUELEIDE SANTOS	Classe I	15.364,04	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
PATRICIA VITERI BARROS	Classe I	11.212,99	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	64.399,95	Giulia Bianco Saragiotto	gbsaragiotto@torta	S	S	S
DAYTONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS	Classe III	3.359.291,93	Renan Scarpim Arcaro	renan@scapimarc	S	S	N
BÉLIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Classe III	31.766,57	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
EDIVONE DE ALMEIDA TEODORO E GILSON SANTOS OLIVEIRA	Classe III	455.315,48	Leilane Arboleya Felix	leilane.afm@hotmail	S	S	N
EDNALDO CABRAL DA SILVA	Classe III	16.894,88	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	Classe III	4.275.173,88	Mayara Melo de Carvalho / Roberto Rayel Filho	mayara.carvalho@	S	S	S
EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS	Classe III	1.722.278,79	Vivian Cristina Trevisan	vivian.trevisan@gru	S	S	S
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	Classe III	10.898,76	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Mapa -

AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Classe III	452.870,46	Giulia Bianco Saragiotto	gbsaragiotto@torc	S	S	S
IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA	Classe III	191.129,07	Giulia Bianco Saragiotto	gbsaragiotto@torc	S	S	S
LUSUTURE SOLUCOES EM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Classe III	6.310,19	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	Classe III	601.406,00	Annelise Cavalcanti de Almeida	annelise.almeida@	S	S	S
MICHELLE VENÂNCIO DOS SANTOS	Classe III	16.103,27	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
NORA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.	Classe III	34.570,69	Milena Gomes Teixeira	mteixeira@fcaradv	S	S	S
SABRINA DA SILVA MIRANDA E ALEXSANDRO GONCALVES MIRANDA	Classe III	52.500,00	Cleber Ziantonio Afanasiev	a7fadvogados@gr	S	S	N
VANESSA APARECIDA SILVA DOS REIS	Classe III	44.851,94	Rafaela Rodrigues Ramos	rafaelarodriguesra	S	S	S
Total	#		#	#	#	#	#



RESULTADO DE VOTAÇÃO

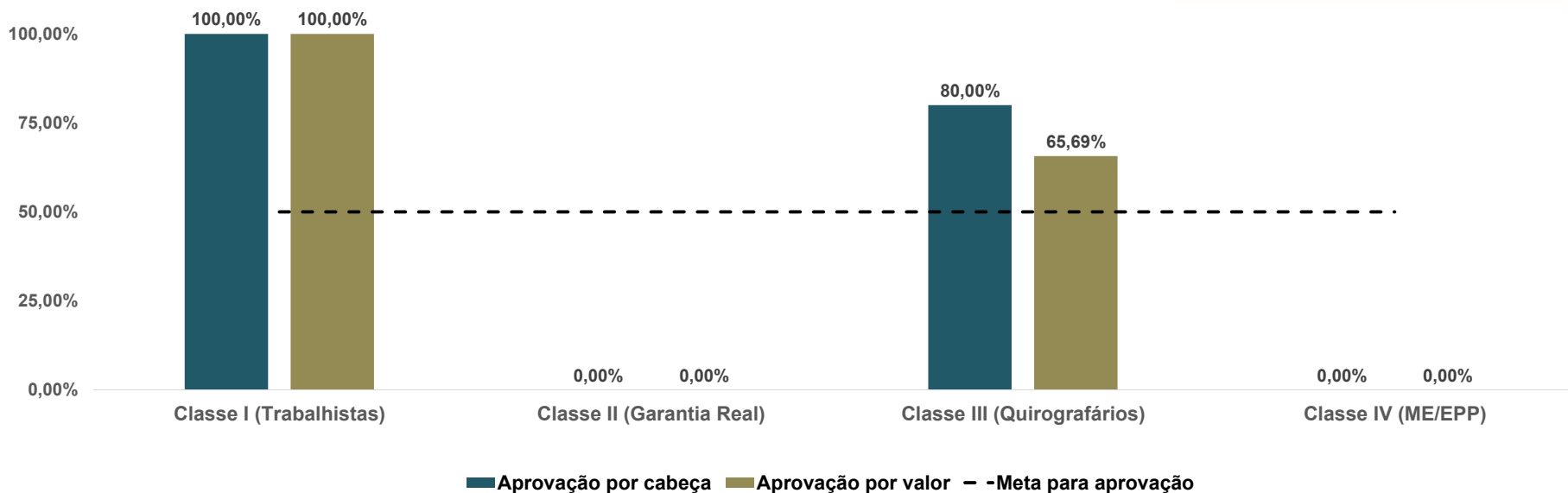
Anexo III

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
Resultados - Votação PRJ
AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	14	852.109,89	-	-	14	852.109,89	-	-	14	852.109,89
	48,28%	36,22%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	15	11.271.361,91	-	-	15	11.271.361,91	3	3.867.107,41	12	7.404.254,50
	50,00%	76,87%			100,00%	100,00%	20,00%	34,31%	80,00%	65,69%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	29	12.123.471,81	-	-	29	12.123.471,81	3	3.867.107,41	26	8.256.364,39
	49,15%	71,25%			100,00%	100,00%	10,34%	31,90%	89,66%	68,10%

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.
 Gráfico - Votação
 AGC - 02.02.2026. / Processo n.º 1070290-77.2024.8.26.0100
 Votação necessária para aprovação: 50,00%





CHAT DE VOTAÇÃO

Anexo IV

Bom dia a todos.

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 10h30min (horário de Brasília), pelo link abaixo disponibilizado:

<https://www.youtube.com/watch?v=K-UXuPCfPHY>

10:23

Avisos Gerais:

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.

A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

Link de transmissão ao vivo:

10:24

<https://www.youtube.com/watch?v=K-UXuPCfPHY>

Roberto Rayel Filho

10:38

roberto.rayel@rmwadvogados.com.br

Roberto Poli Rayel Filho

Victoria Mingati

11:03

E-mail para envio de ressalvas: aj.masterclin@fontanaexperts.com.br

11:25

Votação do Plano de Recuperação Judicial Deliberação dos credores sobre a ordem do dia do edital de convocação, qual seja: aprovação, rejeição ou modificação em relação ao Plano de Recuperação. - Todos os credores deverão manifestar no chat o respectivo voto, da seguinte forma: SIM – para a aprovação do plano NÃO – para a rejeição do plano ABSTENÇÃO – o credor que deseje ser excluído do cômputo da votação. Os procuradores/mandatários que representam mais de um credor poderão consignar o seu voto por todos os credores.

Rafaela Rodrigues Ramos

11:26

Voto a favor

Erika Maria

11:26

Sim, voto a favor

Milena Teixeira

11:27

SIM

Leilane Arboleya

11:27

sim

Annelise

11:27

Sim

GIULIA DA COSTA

11:27

SIM

Renan Scapim Arcaro

11:28

Contra

Rafaela Rodrigues Ramos

11:28

Voto a favor,

Leilane Arboleya

11:28

não

contra

Roberto Rayel Filho

11:28

Sim. Voto a favor

Everblue - Vivian

11:29

SIM – para a aprovação do plano

GIULIA DA COSTA

11:29

SIM

SIM

Annelise

11:29

Sim

Milena Teixeira

11:29

sim

Afanasiev & Trevizan Advogados Associados

11:29

Não

Victoria Mingati

11:58

Pessoal, precisaremos de mais 15 minutos para finalização da ata.

Leilane Arboleya

12:02

ok

Leilane Arboleya

12:32

obrigada!

Roberto Rayel Filho

12:32

Obrigado



RESSALVAS

Anexo V

Iasmyn Figuerêdo

De: Leilane Felix <leilane@dbadvogadosassociados.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 11:16
Para: Master Clin | FEX
Assunto: RESSALVA - PLANO MASTER CLIN - ASSEMBLEIA 02 02 26

Prezados,

Gostaria de apresentar uma RESSALVA, acerca da possibilidade de extinção das execuções em andamento quando há devedores solidários.

Requeiro que em caso de créditos oriundos de ações judiciais (como é o caso do meu crédito e dos meus clientes), onde co-devedores sejam solidariamente responsáveis pela dívida, que apenas o crédito em relação a Master Clin seja considerado novado, decorrente da homologação do plano de recuperação judicial, prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/2005, porém este só **produza efeitos em relação ao devedor submetido ao processo recuperacional**, não alcançando os devedores solidários ou coobrigados, permanecendo em relação aqueles, os valores devidos.

CREDORES:

EDIVONE DE ALMEIDA TEODORO - CLASSE III

GILSON SANTOS OLIVEIRA - CLASSE III

LEILANE ARBOLEYA FELIX

Atenciosamente,

 **ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Leilan
Advogada
leilane@d

Iasmyn Figuerêdo

De: Annelise Cavalcante de Almeida | Juveniz Jr. Rolim Ferraz Advogados
<annelise.almeida@juvenizjr.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 11:27
Para: Master Clin | FEX
Assunto: Manifestação formal com ressalva – AGC – RJ nº 1070290-77.2024.8.26.0100 - Credor Marcos Rogério de Oliveira

Prezada Dra. Administradora Judicial,

Na qualidade de patrona do credor, e durante a realização da Assembleia Geral de Credores da RJ nº 1070290-77.2024.8.26.0100, registra-se, de forma expressa, que eventual aprovação e/ou homologação do plano de recuperação judicial não produz nem poderá produzir efeitos em relação aos corréus não sujeitos ao processo recuperacional.

O crédito discutido no processo nº 1003418-44.2019.8.26.0007 permanece plenamente exigível em face dos corresponsáveis estranhos à recuperação judicial, inexistindo novação ou qualquer limitação de direitos, nos termos dos arts. 49, §1º, e 59 da Lei nº 11.101/2005, bem como da jurisprudência consolidada sobre a matéria.

Requer-se que a presente manifestação e ressalva constem expressamente em ata da Assembleia, para todos os fins de direito.

Muito obrigada.

Atenciosamente,



Iasmyn Figuerêdo

De: Afanasiev & Trevizan Advogados Associados <a7tadvogados@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 11:34
Para: Master Clin | FEX
Assunto: 1070290-77.2024.8.26.0100

Gostaria, em nome de Sabrina da Silva Miranda e seu esposo, apresentar ressalva expressa para que a cláusula do Plano de Recuperação Judicial que prevê a extinção da ação de execução (como mencionada pela Dr. Leilane Arboleya na assembleia) após a sua aprovação aplica-se exclusivamente à pessoa jurídica recuperanda (CNPJ), não alcançando os demais coobrigados, tais como sócios, avalistas, fiadores ou terceiros garantidores, em relação aos quais a execução deverá prosseguir regularmente, nos termos do art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Ressalta-se, ainda, que o valor do crédito dos meus clientes é totalmente diverso daquele indicado na planilha apresentada, razão pela qual não pode ser considerado para fins de consolidação ou quitação do débito nos termos ali constantes.

Att.,



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Fevereiro 2026, 18:55:12

Status: Assinado

Documento: Ata AGC - 02.02.2026.Pdf

Número: ee609a85-ec3b-42a3-acf2-0080725f262d




Data da criação: 02 Fevereiro 2026, 15:58:32

Hash do documento original (SHA256): 30fce6b8d5205172e7377d41e6bc728bc6826ada602c24e865ed506cefa7478d



Assinaturas

6 de 6 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA</p> <p>Data e hora da assinatura: 03/02/2026 18:55:10 Token: fb7c3034-25a4-4c97-96cc-1aad34dd1041</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511989376035 E-mail: isabel@fontanaexperts.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Maria Isabel Vergueiro De Almeida Fontana</i></p> <p>Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana</p> <p>Localização aproximada: -23.540260, -46.707594 IP: 201.43.244.69 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SÁ</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/02/2026 16:09:55 Token: ddfa25a8-54a3-456e-8443-01d57a6d2b71</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511950534681 E-mail: vmingati@fontanaexperts.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>V. Mingati Monteiro Sá</i></p> <p>Victoria Oliveira Mingati Monteiro Sá</p> <p>IP: 67.159.228.90 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MAURICIO LUIS SOUZA</p> <p>Data e hora da assinatura: 02/02/2026 21:02:32 Token: 5e6c4f4b-348b-4069-ab0e-ffb95bc7d96d</p> <p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511983126268 E-mail: masouza@galdino.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Mauricio Luis Souza</i></p> <p>Mauricio Luis Souza</p> <p>IP: 191.19.8.51 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)






Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee609a85-ec3b-42a3-acf2-0080725f262d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 03 Fevereiro 2026, 18:55:12

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>RAFAELA RODRIGUES RAMOS Data e hora da assinatura: 02/02/2026 17:05:12 Token: 67491c9d-817a-4098-8aff-7275ba30b92a</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Rafaela Rodrigues Ramos</i></p> <p>Rafaela Rodrigues Ramos</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5519998556352 E-mail: rafaelarodriguesramos@adv.oabsp.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -22.755785, -47.417912 IP: 189.98.179.16 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ROBERTO POLI RAYEL FILHO Data e hora da assinatura: 02/02/2026 17:39:15 Token: f420f832-4b4d-44fc-8cfc-424e76b9a3ca</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Roberto Poli Rayel Filho</i></p> <p>Roberto Poli Rayel Filho</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511996830624 E-mail: roberto.rayel@rmwadogados.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.578513, -46.859029 IP: 177.45.169.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>VIVIAN CRISTINA TREVISAN Data e hora da assinatura: 02/02/2026 16:25:17 Token: 76d18f8c-1401-477c-88d1-907a42b11344</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Vivian Cristina Trevisan</i></p> <p>Vivian Cristina Trevisan</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5519999303303 E-mail: vivian.trevisan@grupoeverbblue.com.br</p>	<p>IP: 187.35.147.73 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ee609a85-ec3b-42a3-acf2-0080725f262d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign ee609a85-ec3b-42a3-acf2-0080725f262d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.